



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI MUNICIPAL Nº 2020, DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022., Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, MCASP 10ª edição.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I -ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1 - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2025 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos ; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a efetivar parcelamentos junto ao INSS, PASEP, como também, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2024.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO

EM, 15/07/2024.

Willame Aguiar Gomes

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

Subfunção: Ação Legislativa

PROGRAMA		METAS
001	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Legislativo Municipal
		Encargos com publicidade
PROGRAMA		METAS
038	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Controle Interno

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

Subfunção: Controle Externo

PROGRAMA		METAS
001	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Controle Externo do Poder Legislativo
		Encargos com publicidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

- **ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Administração Geral

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Gabinete do Prefeito
036	GESTÃO E PLANEJAMENTO	Planejamento operacional
		Proporcionar ao Gabinete do Prefeito, condições de realizar e participar de eventos;
		Desenvolver e manter atividades de caráter legal e Administrativo e Agenda do Prefeito
		Garantir apoio necessário para a execução de todas as ações municipais;
		Manutenção da Defesa Civil do Município
		Desenvolver a capacidade técnica dos servidores e agentes políticos.
	Qualificar e treinar os agentes públicos e políticos.	
PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		Realizar Concurso Público

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Capacitação de Recursos Humanos
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Criação da Secretaria Municipal de Política para Promoção de Igualdade Racial e de Políticas Públicas para as Mulheres

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Controle Interno

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Controle Interno do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Administração de Concessões

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Apoio logístico e civil através de parcerias
		Apoiar o Conselho Tutelar nas ações por ele propostas;
		Apoiar a Defesa Civil nas ações propostas pela instituição;
		Apoiar o IBGE em sua plenitude no que tange a área municipal;
		Apoio ao Corpo de Bombeiros e suas atividades no município;
		Criação e implantação da Guarda Civil Municipal

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: Policiamento

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Apoio a Segurança Pública
		Apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança desenvolvidas no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO *Subfunção: Administração Financeira*

PROGRAMA		METAS
031	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: Ordenamento Territorial

PROGRAMA		METAS
031	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Expansão da Área Patrimonial, rural e urbana

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
Subfunção: Habitação Urbana

PROGRAMA		METAS
041	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Implantação do Cadastro de Imóveis do Município
		Elaboração e Implementação de Programa de Regularização Fundiária Urbana

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: Outros encargos especiais

PROGRAMA		METAS
041	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Encargos com a Dívida Interna
		Contribuição ao PASEP

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: Reserva de Contingência

PROGRAMA		METAS
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Administração Geral

PROGRAMA		METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Criação e implantação de Bolsa auxílio estudantil
		Elaboração e implementação de reforma/atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), unificado, para servidores da Educação Básica do Município de Ourém.

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Ensino Fundamental

PROGRAMA		METAS
004	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF
		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental - Contrapartida
		Regionalização da alimentação escolar.
		Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE e merendeiras.
PROGRAMA		METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental
		Manutenção da Secretaria de Educação
		Programas de Cursos, Eventos e Seminários
		Ordenação de despesas.
		Aquisição de mobília.
		Aquisição de equipamentos operacionais.
		Aquisição de equipamentos de informática.
		Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED e transportar os livros didáticos.
		Construção do almoxarifado.
Custeio de diárias para os técnicos da SEMED para as formações.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Despesas de custeio para compra de lanches e almoços para professores durante os encontros presenciais.
		Despesas com material didático para formação com os professores durante os encontros presenciais.
		Custeio de transporte para visitação das escolas
		Aquisição de material para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliam a promover a igualdade racial nas escolas.
		Reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação Quilombola
		Elaboração e implantação do currículo para a Educação Quilombola
		Custeio com material para elaboração de apostilas.
	PROGRAMA	METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Conclusão do 2º Andar da SEMED.

	PROGRAMA	METAS
039	SALÁRIO EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa Salário Educação
	PROGRAMA	METAS
		Equipamentos de Unidades Escolares
		Aquisição de Uniforme Escolar
		Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
		Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural (kit-escolar).
		Aquisição de equipamentos tecnológicos que de suporte ao processo ensino aprendizagem
		Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.
		Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
		Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.
		Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.
		Informatização das unidades escolares urbanas e rurais.
		Construir salas de professores nas escolas municipais
040	ENSINO FUNDAMENTAL	Capacitação dos técnicos e pedagogos que oferecem suporte aos educadores do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		<p>Inserção no currículo escolar de projetos voltados à política de preservação e melhoria do meio ambiente. Organizar eventos culturais e oficinas visando aumentar a valorização por suas tradições e garantir a permanência dos alunos na escola.</p> <p>Realizar oficinas sobre os descritores de Matemática, Português e Ciências da Natureza da PROVA SAEB para os professores do 4º e 5º ano com o intuito de aumentar o IDEB.</p> <p>Realizar simulado da PROVA SAEB na rede municipal de ensino.</p> <p>Criar o Centro de Formação (CEFORTE) Continuada para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Adquirir novo acervo de GIBIS para o projeto GIBITECA NA ESCOLA.</p> <p>Aquisição de recursos para a implantação do Projeto dos parques e/ou jardins (pneus – materiais recicláveis) para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e materiais esportivos para as escolas da rede Municipal de Ensino.</p> <p>Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização, 4º e 5º Anos e EJA.</p> <p>Assegurar formação continuada sobre a BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular do Município de Ourém.</p>
PROGRAMA		METAS
042	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Manutenção do PDDE
		Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares.
		Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares.
		Criação e Implantação do Programa Segurança na Escola
PROGRAMA		METAS
043	PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de veículos destinados ao Transporte Escolar
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Recurso Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		<p>Manutenção do Programa Transporte Escolar - Estadual</p> <p>Apoio aos Programas de Transporte Escolar - Contrapartida</p> <p>Garantir o funcionamento do sistema de informação de Gestão Escolar (GEP) para integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula, ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros).</p> <p>Assegurar curso de formação continuada offices (Word, Excel, Power Point).</p> <p>Implantar salas de multimídias nas escolas de médio porte.</p> <p>Adquirir Datashow para as escolas da Rede Municipal de Ensino</p> <p>Adquirir computadores para as escolas da Rede Municipal de Ensino e CAEE</p> <p>Assegurar internet banda larga em toda Rede Municipal de Ensino</p> <p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>
	PROGRAMA	METAS
044	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Construção, reforma, adaptação e ampliação de unidades escolares</p> <p>Construir e equipar novas unidades escolares de Ensino Fundamental.</p> <p>Construir, reformar e equipar as quadras de esportes.</p>

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Ensino Médio

	PROGRAMA	METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	<p>Implantação de cursinho Pré Vestibular Municipal</p> <p>Manutenção de Cursinho Pré-Vestibular</p> <p>Apoio a implantação do Ensino Superior no município.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	<p>Desenvolver propostas de parceria para a participação dos jovens e adolescentes em cursos técnico-profissionalizantes para os alunos egressos do ensino médio e EJA, com o intuito de contribuir com a geração de renda dos mesmos.</p>
	<p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Ensino Profissional

	PROGRAMA	METAS
012	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Tecnologias da Comunicação e da Informação

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Ensino Infantil

	PROGRAMA	METAS
004	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola PNAEP
		Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Creche
		Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais
	PROGRAMA	METAS
012	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Linguagem na Primeira Infância
		Psicomotricidade na Primeira Infância
		Ciências Sociais na Primeira Infância
		Lógico-matemático na Primeira Infância
		Iniciação musical na Primeira Infância
		Artes Plásticas
		Artes Cênicas
Inglês na Primeira Infância		
	PROGRAMA	METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

012	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aquisição e distribuição de material didático para as escolas urbanas e rurais.
		Reordenamento físico das escolas, de acordo com os Parâmetros Nacionais de qualidade da Educação Infantil.
		Aquisição de equipamentos tecnológicos que deem suporte ao processo ensino aprendizagem.
		Aquisição de móveis que respeitem a faixa etária dos educandos.
		Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil e Creches.
		Móveis e acervos para o momento da leitura nas escolas.
		Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.
		Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores da Educação Infantil
		Criar uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo) específica para atender os alunos que encontram dificuldades de aprendizagens e relacionamento interpessoal, em parceria com a secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde.
		Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e esportivos para Educação Infantil.
		Adquirir novo acervo de Literatura Infantil para o Projeto Baú Literário.
		Construir salas de professores nas escolas municipais
		Construir e equipar novas unidades para Educação Infantil
		Construir creches e ampliar as já existentes.
Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.		
Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	<p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar de segurança para a comunidade.</p> <p>Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Educação.</p>
--	--

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Educação Especial

PROGRAMA		METAS
004	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC
		Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais.
PROGRAMA		METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Manutenção de outros níveis de ensino
		Assegurar o atendimento educacional especializado (AEE).
		<p>Construção do prédio para melhor funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)</p> <p>Promover a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas.</p> <p>Assegurar a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>Assegurar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado</p> <p>Assegurar a oferta do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.</p> <p>Adquirir acervo de literatura infanto-juvenil com livros adaptados para baixa visão e cego</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	<p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

- **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Ensino Fundamental

PROGRAMA		METAS
003	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Remuneração do Pessoal do Magistério - FUNDEB 70%
		Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEB 70%
		Manutenção Administrativa - FUNDEB 30%
		Aquisição de carteiras, mobiliários, e escolares - FUNDEB 30% utensílios
		Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%
		Garantir transporte escolar rural e urbano de qualidade.
		Contratar serviços de monitoria para o transporte escolar.
		Utilização dos Recursos Decorrentes de Diferenças das Transferências do FUNDEF, oriundos de Precatórios nos Termos da Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 11.494/2007.
PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB 30%

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Educação Infantil

PROGRAMA		METAS
003	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
PROGRAMA		METAS
074	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PARQUES INFANTIS	Construção, ampliação e reforma de unidade e escolar da Educação Infantil e Creches

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
022	PROGRAMA HORTAS PEDAGÓGICAS	Implantação de hortas agrícolas e compostagem nas Escolas Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Administração Geral

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Revitalização do edifício sede da Prefeitura Municipal de Ourém
		Revitalização dos prédios dos Mercados Municipais de Peixe e Carne

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: Assistência Comunitária

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e equipamento de Próprio Municipais
		Construção de capelas mortuárias na sede do Município e zona rural

FUNÇÃO: URBANISMO

Subfunção: Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e equipamento de Próprio Municipais
PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Const., Conservação, Ampliação de ruas, avenidas em bloquete, asfalto na zona urbana e rural
		Construção, recuperação de p raças, jardins, com canteiros e logradouros arborizados

FUNÇÃO: URBANISMO

Subfunção: Serviços Urbanos

PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos
PROGRAMA		METAS
046	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

Subfunção: Habitação Urbana

PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Construção de unidades habitacionais em parceria com Instituição Financeira

FUNÇÃO: SANEAMENTO

Subfunção: Saneamento Básico Rural

PROGRAMA		METAS
030	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS EM COMUNIDADES RURAIS	Implantação e melhorias sanitárias em comunidades rurais

FUNÇÃO: SANEAMENTO

Subfunção: Saneamento Básico Rural

PROGRAMA		METAS
029	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ZONAS URBANAS E RURAIS	Construção de microssistemas de abastecimento de água das zonas rural e urbanas
		Manutenção do Sistema de abastecimento de água nas zonas urbanas e rural
PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	1 - Construção de Galerias (obras de arte) 2 – Implantação dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Fluviais.

PROGRAMA		METAS
047	SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA	Limpeza de valas e esgotos

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Construção, conclusão, preservação de obras de prevenção de riscos de desastres



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

FUNÇÃO: ENERGIA

Subfunção: Energia Elétrica

PROGRAMA		METAS
048	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA	Manutenção da Iluminação Pública Expansão da Rede de Energia Elétrica.

FUNÇÃO: TRANSPORTE

Subfunção: Transporte Rodoviário

PROGRAMA		METAS
007	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção de 20 km de ciclovias, zonas urbanas e rural

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção da 3ª e tapa do Terminal Rodoviário Municipal
PROGRAMA		METAS
049	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Construção, recuperação e conservação de pontes
		Construção, recuperação e conservação de Estradas Vicinais
		Pavimentação de trecho da PA 251
PROGRAMA		METAS
050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Manutenção dos Serviços de Transporte

•



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA	METAS
05 1 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Treinamento e capacitação de recursos humanos

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: Assistência do Idoso

PROGRAMA	METAS
034 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	Construção, conclusão de centros de convivência zona urbana e rural
	Realização de palestras interativas e socioeducativas com temas de interesse dos idosos;
	Acompanhamento técnico social dos idosos nas atividades físico-recreativas;
	Incentivar autoestima da pessoa idosa e fortalecer seus vínculos sócio afetivos familiares e comunitários;
	Manutenção de Educador físico para estimular o bem estar físico e mental dos idosos;
	Realização de oficinas que estimulem a coordenação motora, articulação e memória com orientação de profissionais habilitados e capacitados para essa finalidade;
	Realização de campanhas preventivas voltadas direitos da pessoa idosa;
	Aparelhamento e manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo(SCFV), das Vilas do Arraial do Caeté e Rio Grande;
	Realização de ações periódicas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde na aferição de pressão arterial, medição de glicemia, dentre outros, somados a palestras de cunho orientativo, informativo e preventivo do tabagismo e alcoolismo;
Alimentação saudável/saúde e bem estar do idoso: cuidados nutritivos com acompanhamento nutricional objetivando prevenção a diabetes, desnutrição e obesidade;	
Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro, da Vila do Arraial dos Caetés e Rio Grande;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Realização de festas específicas de autoestima e fortalecimento de vínculos dos idosos com seus familiares e com a comunidade, como baile de carnaval, baile dos idosos, festa junina, comemoração do dia do idoso e lazer com passeio a praia.
	PROGRAMA	METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção do Centro de Idoso do Rio Grande
		Construção do Centro de Convivência p/ crianças e adolescentes, do Centro e Vila São José

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente

	PROGRAMA	METAS
052	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Programa Criança Feliz
		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Atendimento de jovens provenientes do Programa Bolsa Família com idade de 16 a 17 anos;
		Palestra socioeducativas com temáticas de interesse do público alvo;
		Atendimento aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para efetivar as relações familiares e com a comunidade com a finalidade de promover o protagonismo social;
		Contratação e capacitação de orientadores sociais que acompanham diariamente a demanda do SCFV;
		Realização de festas específicas de fortalecimento dos participantes com seus familiares e com a comunidade como: comemoração do carnaval, festa junina, dia das crianças e natal;
		Visitas domiciliares de acompanhamento aos adolescentes e aos familiares; (BUSCA ATIVA)
		Expansão do Centro de Informática aos jovens da área urbana;
		Aquisição de prédio próprio para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José;
Uniformização dos grupos do SCFV da área urbana e Vila São José, Arraial do Caeté e Comunidade do Rio Grande		
Preconizar o fortalecimento de vínculos na busca da identidade cultural e Inter geracional (jovens e idosos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	Expandir o SCFV para crianças/Adolescentes com idades compreendidas entre 06 a 17 anos na Comunidade do Mocambo.
--	--

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: Assistência Comunitária

PROGRAMA		METAS
005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS	Implementação do Conselho Municipal da Condição Feminina;
		Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social;
		Manutenção do Conselho Tutelar;
		Estruturar e equipar espaço específico de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
		Apoio e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (apoio e implementação)
		Conselho Municipal da condição Feminina (apoio e implementação);
		Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (apoio e implementação);
		Implantação e implementação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE)
		Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE);
		Construção da Casa dos Conselhos;
		Aquisição de equipamentos da Casa dos Conselhos;
		Apoio da Gestão na realização das Conferências Municipais dos Conselhos já implantados: CMAS e CMDCA e Segurança Alimentar
PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, reforma, ampliação e equipamentos do CRAS - Zonas Urbanas e Rural
		Construção de área externa com cobertura, móvel e utensílios do CRAS Urbano para realizações de reuniões, palestras, campanhas, encontros gerenciais para um público de mais de 100 pessoas voltado aos usuários da política de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Reforma do CRAS localizado na sede do Município
	PROGRAMA	METAS
053	ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES	Manutenção do Programa IGD – SUAS em apoio a gestão do SUAS com a Implantação da Vigilância Socioassistencial e seus respectivos profissionais consoante NOB-RH/SUAS/2012
		Manutenção do Programa Piso Básico de Proteção Social;
		Manutenção do Programa Piso Físico - CRAS
		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família
		Manutenção do Piso Básico Especial - CREAS
		Manutenção do Programa Criança Feliz
		BPC - Programa Benefício de Prestação Continuada
		Benefícios eventuais: Garantir acesso familiar dos usuários em vulnerabilidade e risco social ao que condiz, alimentação, natalidade, traslados passagem, funeral etc... Lei Municipal nº 1796/2014.
		Programa de atendimento a pessoa com deficiência
		Ação Cidadania
		Cidadão em formação
		Realização de busca ativa e cadastramento de famílias no Cadastro Único Municipal para devida inserção das famílias nos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por áreas abrangência;
		Contratação de técnicos e serviços de apoio para a execução do SPAIF;
		Implementação de projetos socioassistenciais que atendam as famílias do CRAS;
		Acompanhamento técnico às famílias cadastradas no CRAS (urbano e rural), com meta anual de 1000 atendimentos;
		Atendimento, orientação e acompanhamento social, psicossocial e interdisciplinar aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de estudos sociais junto a rede socioassistencial e intersetorial concomitante a realização de visitas domiciliares, reuniões e palestras;
		Acompanhar e orientar famílias em condicionalidade do Programa Auxílio Brasil;
		Encaminhamento e acompanhamento de jovens egressos do SCFV a cursos e projetos de geração de renda em âmbito municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		<p>Realizar capacitação para os Recursos Humanos que atuam no CRAS: Técnicos, Orientadores Sociais, Apoio Administrativo, Supervisor e Visitadores do Programa Criança Feliz;</p> <p>Realização de Ações Externas do CRAS em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial na garantia de direitos socioassistenciais de sua demanda;</p> <p>Atendimento, orientação e acompanhamento da demanda requerente de benefício de Prestação Continuada (BPC) junto às agências do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).</p>
	PROGRAMA	METAS
NOVO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	<p>Contratação de digitadores e entrevistadores por período determinado para melhor atender a demanda do programa</p> <p>Treinamento e capacitação em informática para equipes que operam os sistemas informatizados do cadastro único;</p> <p>Realização de busca ativa para garantir a inclusão social de indivíduos e famílias na base do cadastro único municipal na garantia de seus direitos socioassistenciais;</p> <p>Ações de divulgação e comunicação de campanhas e atualização cadastral;</p> <p>Ações para minimizar as intercorrências de condicionalidades das famílias do Programa Bolsa Família realizada pela secretaria de educação e saúde e assistência.</p> <p>Desenvolver programas e projetos de geração de renda voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família</p> <p>Programa de capacitação e inclusão produtiva e aumento de escolaridade de jovens e adultos pertencentes às famílias do Programa Bolsa Família</p> <p>Estruturação e aquisição de equipamentos de uma sala específica para realização do curso de corte e costura em caráter continuado para beneficiários do Programa Bolsa Família</p>
	PROGRAMA	METAS
NOVO	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA - GERAÇÃO DE RENDA	<p>Capacitação/aperfeiçoamento dos usuários que desenvolvem atividades lucrativas - costureiras, serigrafia, artesãos, manicures, cabeleireiras</p> <p>Realização de feiras itinerantes para expor produtos confeccionados artesanalmente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Apoio e colaboração para criação de cooperativas, associações dos usuários do SUAS
		Auxílio jurídico na formação e composição de associações e cooperativas
		Acompanhamento das associações e cooperativas na fase de implantação e implementação
	PROGRAMA	METAS
NOVO	PROGRAMA ALIMENTA BRASIL EM PARCERIA COM A AGRICULTURA	Manutenção do Programa de Alimenta Brasil - PAB
		Levantamento do número de Produtores Rurais (Agricultores Familiares) cadastrados no Cadastro Único de Informações Sociais
		Realizar cadastro dos produtores rurais na base do PAB no município
		Planejar através da coordenação do PAB municipal a logística de recebimento de produtores rurais com apoio do transporte adquirido pela execução do PAB
		Aquisição de uma sala específica para receber e armazenar os produtos entregues pelos produtores rurais do PAB
		Realizar cursos de aperfeiçoamento (higienização/embalagem) de produtos destinados aos produtores do PAB em parceria com a EMATER PA, SENAR entre outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

- **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Administração Geral

PROGRAMA		METAS
054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção da Secretaria de Saúde;
PROGRAMA		METAS
061	PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU	Aquisição de um aparelho de ultrassonografia
		Aquisição de mamógrafo

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA		METAS
058	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Capacitação de Recursos Humanos em Atenção Básica

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Atenção Básica

PROGRAMA		METAS
002	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	Manutenção do SAMU
		Manutenção Núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF
		Implementação da rede de Atenção Básica
		Programa de Qualidade (RAB-PMAQ)
		Implantação e Manutenção da casa de apoio em Belém
		Implantação, reaparelhamento e manutenção do Programa Telessaúde e Telecárdio.
		Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
		Promover a melhoria das condições de vida e saúde da mulher, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;
Garantir a continuidade do Programa de Suplementação de ferro, como medida profilática, para menores de 5 anos, nutrízes e puérperas, como prevenção de Anemia Ferropriva.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Promover ações estratégicas para a promoção da Saúde Infantil, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal
		Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde do Adolescente e do Jovem
		Garantir atenção integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica
		Promoção de equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social da população autodeclarada Negra
		Implementação e acompanhamento da Saúde do Homem
		Promoção e inclusão da Política Municipal de Saúde Integral LGBTQI+, no planejamento das ações de saúde
	PROGRAMA	METAS
NOVO	PROJETO DE PLANIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Implementação e manutenção do processo de planificação dos serviços ofertados na atenção primária em saúde, na intenção de garantir a melhoria de oferta e acesso aos serviços.
	PROGRAMA	METAS
NOVO	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Desenvolver estratégias de intervenção no campo da formação técnica para as equipes de saúde da atenção primária.
	PROGRAMA	METAS
NOVO	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	Aprimorar as relações entre profissionais de saúde e usuários, estabelecendo uma ligação de respeito ao próximo. Tornando o atendimento mais eficaz.
	PROGRAMA	METAS
005	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Garantir a manutenção da Ouvidoria SUS para atender as demandas necessárias.
	PROGRAMA	METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e aparelhamento do Centro de Fisioterapia do Município
	PROGRAMA	METAS
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Acompanhamento de Gestantes (Rede Cegonha)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Rede de atenção materno infantil- RAMI para garantir a melhoria do atendimento às mulheres e às crianças disponibilizando atendimento de pré-natal, garantia de realização de todos os exames necessários e vinculação da gestante a uma maternidade de referência para o parto.
PROGRAMA		METAS
059	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Manutenção do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência
		Manutenção do Programa Saúde Família
		Planejamento Familiar com atendimento médico, incluindo ginecologista e obstetra
		Implementação e manutenção do núcleo de educação permanente
		Manutenção estrutural das unidades básicas de saúde e reaparelhamento.
PROGRAMA		METAS
060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ourém
		Implementação, credenciamento e homologação de Agentes Comunitários de Saúde/ACE
		Efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde
PROGRAMA		METAS
061	PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU	Campanha de Prevenção do Câncer e Efetiva de exames do Câncer de mama e Uterino e Ultrassom
PROGRAMA		METAS
062	PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	Manutenção do programa do Piso de Atenção Básica variável Saúde Bucal
		Reorganização das ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica, com enfoque preventivo-reparador
		Reorganização, reaparelhamento e manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária
PROGRAMA		METAS
063	PROGRAMA DO CARTÃO SUS	Manutenção do programa Cartão SUS
PROGRAMA		METAS
064	APOIO A OUTROS PROGRAMAS DO SUS	Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Primária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Intensificação dos serviços de ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã
		Qualificar e ampliar os serviços com qualidade aos usuários do SUS
		Redução e controle de agravos nocivos à saúde
		Promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudável da população
PROGRAMA		METAS
065	SAÚDE MENTAL - CAPS	Manutenção do Programa de Saúde Mental;
PROGRAMA		METAS
069	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	Aquisição de ambulâncias - Serviço de Remoção de Pacientes

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA		METAS
056	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
		Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos
		Expansão do sistema HORUS aos estabelecimentos de saúde da AB (HM/UBS)
		Garantir capacitação para equipes de saúde sobre assistência farmacêutica.
		Manutenção de equipamentos para CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico.
		Elaborar relação municipal de medicamentos - REMUME (Básicos, saúde mental, emergência e Urgência)
PROGRAMA		METAS
057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	Constr., Reforma, Ampliação e Qualif. de UBS Famílias nas Zonas Urbanas e Rurais
		Construção de Uma Unidade da Saúde da Família – UBS Na Comunidade dos Quilombolas no Município.
PROGRAMA		METAS
067		Reforma, Adequação e equipamento do hospital municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ASSISTENCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	Manutenção da MACA
	Garantir assistência de Média Complexidade Ambulatorial composta por ações e serviços que visam atender a os principais problemas e agravos de saúde da população
	Garantir assistência de Alta Complexidade Ambulatorial composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população
	Garantir assistência de Média Complexidade Hospitalar composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população
	Garantir assistência de Alta Complexidade Hospitalar composta por ações e serviços que visam atender a os principais problemas e agravos de saúde da população
	Fortalecimento das ações Psicossocial através do CAPS
	Implantação e implementação do Centro de Especialidades, reabilitação e Diagnóstico
	Implementação de tratamento fora do domicílio aos usuários do SUS - TFD
	Fortalecimento e reaparelhamento da Central de Regulação
	Fortalecimento e reaparelhamento do CTA
	Manutenção, implementação e reaparelhamento do Hospital Municipal
	Garantir EPIs necessários para equipe SAMU
	Garantir serviços fisioterapêuticos aos usuários do SUS
PROGRAMA	METAS
068 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Manutenção de programas especiais

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Vigilância Sanitária

	PROGRAMA	METAS
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Vigilância e Acompanhamento Sanitário
		Garantir ações educativas no âmbito escolar, setor regulado e social.
		Campanha de vacinação em massa para animais.
	PROGRAMA	METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

071	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Construção de kits sanitários em residências de pessoas de baixa renda
		Manutenção do programa de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos
		Estruturação de equipamentos básicos necessários: notebook e smartphone.
		Fortalecimento da vigilância sanitária
PROGRAMA		METAS
XX	SETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Implementação e manutenção do ambiental setor de vigilância
		Aquisição de castramóvel

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA		METAS
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Campanha de vacinação em massa da população humana.
PROGRAMA		METAS
070	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Implementação e Manutenção do Programa de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - TFVS
		Fortalecimento da vigilância epidemiológica
		Manutenção do programa de vigilância em saúde e gerenciamento de risco.
		Garantir a continuidade das ações de prevenção e controle de arboviroses.
		Enfrentamento da Emergência em saúde pública COVID 19
		Reduzir a taxa de letalidade por Covid-19
		Implementação do comitê da saúde do trabalhador para garantia de ações de promoção, reabilitação e vigilância.
		Cuidar da saúde do trabalhador com ações de promoção, reabilitação e vigilância
Efetivação dos Agentes de Combate às Endemias		

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Alimentação e Nutrição

PROGRAMA	METAS
-----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Vigilância em saúde a nível domiciliar de crianças de 0 a 6 anos
	PROGRAMA	METAS
xx	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN WEB	Garantir o acompanhamento de vigilância nutricional de crianças menores de 5 anos, adultos, gestantes e idosos, conforme orientações do ministério da saúde para traçar o perfil nutricional da população, reduzindo as doenças crônicas não transmissíveis - DCNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA VIVEIROS DE MUDAS FRUTÍFERAS E REGIONAIS	Incentivo à produção de açaí e cítrus para agricultores, Distribuição de sementes e mudas;

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA		METAS
066	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Capacitação da Equipe Técnica

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Abastecimento

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
		Manutenção de Feiras, Mercados e Matadouros
PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, reforma, ampliação e adaptação de mercados, feiras e matadouros
		Ampliação, reforma e adaptação de mercados Municipais.
		Construção de feira coberta no arraial do caeté

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Extensão Rural

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Incentivo à regularização fundiária

PROGRAMA		METAS
NOVO	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES APÍCOLAS	Construção de entreposto equipado e regularizado/aquisição de caixas e EPIs

PROGRAMA		METAS
----------	--	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

NOVO	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	Incentivo a escavação de tanques para criação de peixes
-------------	---------------------------------	---

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA		METAS
013	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS ESCOLAS	Incentivo à regularização fundiária
		Programa de incentivo à produção agrícola nas escolas
PROGRAMA		METAS
014	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	Programa de capacitação de produtores rurais
		Apoio à produção, comercialização, beneficiamento e distribuição de sementes e mudas
PROGRAMA		METAS
050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Aquisição de Patrulha Mecanizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

Subfunção: Desporto Comunitário

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de quadras cobertas e descobertas
		Construção de quadra de grama sintética
PROGRAMA		METAS
073	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E SUAS MODALIDADES	Construção de campos de futebol de areia e grama nas zonas rural e urbana
		Construção da 2ª Etapa do Estádio Municipal
		Construção de arenas de futsal nas zonas urbana e rural
		Construção da 2ª Etapa do Ginásio Poliesportivo
		Construção de arenas de esporte na zona rural
		Apoio ao esporte amador
		Apoio aos Eventos Esportivos no Município
Construção de Praça de Esportes Radicais		

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

Subfunção: Lazer

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

PROGRAMA		METAS
073	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E SUAS MODALIDADES	Conclusão do Espaço de Lazer no Arraial do Caeté



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: URBANISMO

Subfunção: Infraestrutura Urbana

PROGRAMA		METAS
033	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Implantação da Coleta Especial de Lixo, com a colocação de lixeiras nas praças
		Elaboração de uma cartilha educativa sobre a coleta seletiva
		Realizar trabalhos de orientação quanto o despejo irregular de lixo nas ruas e bairros;
		Implementação da coleta seletiva de lixo, inicialmente nas escolas do município envolvendo estudantes em práticas ambientais sustentáveis.

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
007	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção e prolongamento do Cais de Arrimo
		Continuação da Revitalização total da Orla do Município
		Arborização de Avenidas, Ruas, Praças, Parques e Jardins Públicos
PROGRAMA		METAS
018	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Quarta do Conhecimento
		Capacitação Permanente
PROGRAMA		METAS
019	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, ESTUDANTES, PROD. RURAIS E AG. AMBIENTAIS	Centro de Capacitação Técnica de Meio Ambiente e Agropecuária
		Sala Verde e Casa da Ciência (UFRA/SEMMA)
PROGRAMA		METAS
020	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	Informativo da Agricultura e Meio Ambiente de Ourém
		Apoio às Conferências, Seminários, Agendas e Eventos Ambientais
		Dia Mundial da Água
		Dia Mundial das Florestas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

		Pedalada Ecológica
PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA VIVEIROS DE MUDAS FRUTÍFERAS E REGIONAIS	Diversificação das mudas
		Açaí para agricultores
PROGRAMA		METAS
024	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES E APP	Matas Ciliares de Ourém
PROGRAMA		METAS
025	PROGRAMA DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	Parque Ambiental Municipal de Ourém: Irmã Sancha Augusta
		Área de Proteção Ambiental - APA do Lapichinha
PROGRAMA		METAS
026	PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO DESMATAMENTO	Reflorestar Madeira Legal
PROGRAMA		METAS
027	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Limpeza de Rios e Igarapés
		Limpeza dos canais da área urbana;
		Revitalização do Rio Caeté
		Revitalização do Igarapé Cafeteua
PROGRAMA		METAS
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Capacitação de Recursos Humanos em Educação Ambiental no Proc. de Gestão do Meio Ambiente
		Desenvolvimento local a Socioeconômica, Proteção e Reabilitação Ambiental
		Distribuição de Sementes e Mudanças para Reflorestamento

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Controle Ambiental

PROGRAMA		METAS
005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente
		Reunião periódica para se discutir sobre as pautas ambientais no município
PROGRAMA		METAS
020	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	Conferência Municipal de Meio Ambiente
		Semana Municipal de Meio Ambiente de Ourém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PROGRAMA		METAS
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		Programa de Resíduos Sólidos
		Programa de Exploração e Controle Mineral
		Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental
		Manutenção da qualidade sonora através do uso de decibelímetro durante a fiscalização em estabelecimentos
		Fiscalização de áreas das seixeiros e fazendas através de drone.

FUNÇÃO: TRANSPORTE

Subfunção: Transporte Rodoviário

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de 3 garagens nas localidades: Arraial do Caeté, Rio Grande e Sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: CULTURA

Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA	METAS
072 DIFUSÃO CULTURAL	Apoio às manifestações culturais, religiosas e outras
	Potencializar, investir o projeto de Intercâmbio Cultural e de Amizade com cidades irmãs em especial OURÉM de Portugal
	Suporte técnico digital e administrativo para a criação e manutenção de páginas em redes sociais do “FESTIVAL DA CANÇÃO”.
	Apoio a Eventos Artísticos e à Arte Regional
	Apoiar, implementar o investimento na realização do FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE

FUNÇÃO: CULTURA

Subfunção: Difusão Cultural

PROGRAMA	METAS
037 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Aquisição de equipamentos audiovisuais como: câmera, fotográfica profissional, lentes, caixas de som, iluminação
	Aquisição de mobília
	Aquisição de equipamentos de informática apropriados para criar e manter acervo de arquivos e fotos digitalizados
	Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
	Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
	Implantar o monitoramento com câmeras (segurança)
	Implantar a iluminação pública em LED
	Aquisição de recursos para implantação de projetos que visem o paisagismo, limpeza na cidade elaborada com materiais recicláveis (pneus, garrafas p et, etc.) realizados em praças, escolas
	Revitalização do olho d'água, no bairro da subestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	<p>Implantar o Fundo Municipal de Turismo</p> <p>Suporte técnico e administrativo para implantar o CADASTUR</p> <p>Elaborar o plano municipal de turismo</p> <p>Suporte técnico e administrativo para a criação e manutenção da página em redes sociais do TURISMO</p> <p>Promover as condições materiais técnicas, administrativas necessárias ao funcionamento do projeto “NATAL LIMPO”.</p> <p>Elaborar e executar Projeto de Sinalização turística do município</p> <p>Atualização do inventário turístico</p> <p>Criação do conselho municipal de Política Cultural</p> <p>Elaborar o plano municipal de cultura</p> <p>Aderir ao Sistema Municipal de Financiamento da Cultura</p> <p>Criação do fundo municipal de cultura</p> <p>Realização da conferencia municipal de cultura</p> <p>Abrir dotação para receber e executar a Lei Aldir Blanc PNAB (Custeio da Estrutura, Aquisição de materiais, Premiação e Fomento)</p> <p>Suporte técnico e administrativo para elaboração do mapa municipal cultural</p>
	<p>Aquisição de cursos em parceria com governo federal e estadual em diversos segmentos voltados para jovens.</p> <p>Aquisição de cursos em parceria com gov. Federal e estadual voltados para o artesanato, música, instrumentos e literatura</p> <p>Implantação de uma escola de música no município em parceria com a Fundação Carlos Gomes</p> <p>Levantamento e tombamento dos prédios antigos</p> <p>Leis que garantam a preservação do patrimônio histórico Ouremense</p> <p>Criação de um Centro de Memória ou local específico para salvaguardar os documentos da cidade; centro de memória Ouremense</p> <p>Identificação de lugares históricos por meio de placas</p> <p>O emprego das pesquisas referente a cidade de Ourém como leitura obrigatória para os professores da rede municipal de ensino;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	<p>Projetos de parceria entre a Prefeitura e Universidades, que promovem pesquisas nas diversas áreas do conhecimento sobre a cidade, principalmente das Ciências Humanas</p> <p>Abrir vagas para historiadores, arquivistas e artistas visuais</p> <p>Viabilizar a feitura do mapa territorial e urbano de Ourém</p> <p>Potencializar os investimentos no intercâmbio cultural nacional e internacional. Em especial das cidades irmãs, OURÉM de Portugal e OURÉM/Pará/Brasil.</p> <p>Instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais. (SEBRAE, SENAI, e outros...)</p> <p>Qualificar os fazedores de cultura para acionarem as leis de incentivo</p> <p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos e festivais de música para o ano de 2024</p> <p>Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no ano de 2024.</p> <p>Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos</p> <p>Apoio digital para a produção/realização de eventos Culturais e turísticos</p>
	<p style="text-align: center;">PROGRAMA</p> <p style="text-align: center;">METAS</p>
038	<p>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</p> <p>Construção do Centro de Convenções</p> <p>Construção, Reforma, Ampliação do prédio da Secretaria de Cultura: “A Casa da Cultura”</p> <p>Construção do prédio da SEJUCULT</p> <p>Criação do posto municipal de informações turísticas</p> <p>Construção de ciclovias</p> <p>Construção de pórticos no Município;</p> <p>Aquisição de barracas padronizadas para o complexo cultural e turístico</p> <p>Construção de um conjunto arquitetônico no alto da capelinha</p> <p>Parque da criança</p> <p>Ordenamento da via de entrada e saída de veículos da cidade</p> <p>Aquisição de mobílias e acervos para a biblioteca pública Castro Alves</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

	Aquisição de mobília, acervos e brinquedos educativos para a brinquedoteca
	Aquisição de equipamentos audiovisuais para a implantação do projeto cineminha na cidade
	Aquisição de mobília e acervo para literatura infantil itinerante
	Construção do almoxarifado
	Aquisição de veículo “camionete” que possa viabilizar o transporte da equipe e equipamentos para projetos, ações, eventos culturais, e turísticos
	Aquisição de móveis e utensílios
	Aquisição de equipamentos de informática.

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

PARÂMETROS

PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM					
ANO DE REFERÊNCIA	2025					
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027
% VALOR CORRENTE	1,03%	1,03%	1,03%	6,31%	6,96%	6,96%
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	5,79	4,62	3,79	3,52	3,50	3,50
VALOR CONSTANTE	1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	1,50%	1,85%	2,00%	2,00%	
	R\$ 221.615.000.000,00	R\$ 224.939.225.000,00	R\$ 229.100.600.662,50	R\$ 233.682.612.675,75	R\$ 238.356.264.929,27	
INSTITUTO DE PESQUISA						

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

A inflação prevista para os anos 2024, 2025, 2026 e 2027 foi extraída do relatório Focus publicado pelo Banco Central no dia 19/03/24.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 1.447/2022).

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

TOTAL DAS RECEITAS
2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	67.097.428,00	74.410.547,17	78.201.750,94	98.470.972,51	104.684.490,88	111.970.223,92	119.763.024,58
Receita Tributária	3.969.137,51	4.806.157,73	2.519.746,88	3.988.858,20	4.240.555,15	4.535.697,79	4.851.382,36
Impostos	3.600.736,93	3.666.343,04	1.972.439,38	2.474.351,95	2.630.483,56	2.813.565,21	3.009.389,35
Taxas	87.049,16	513.571,39	135.314,50	674.350,00	716.901,49	766.797,83	820.166,96
Contribuições de Melhoria	281.351,42	626.243,30	411.993,00	840.156,25	893.170,11	955.334,75	1.021.826,05
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	491.445,52	338.049,37	472.798,32	566.297,39	602.030,76	643.932,10	688.749,77
Aplicações Financeiras	491.445,52	336.706,64	394.593,62	496.297,39	527.613,76	564.335,67	603.613,44
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	491.445,52	336.706,64	394.593,62	496.297,39	527.613,76	564.335,67	603.613,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.342,73	78.204,70	70.000,00	74.417,00	79.596,42	85.136,33
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	876,64	18.895,00	46.793,87	40.830,25	43.406,64	46.427,74	49.659,11
Transferências Correntes	62.574.911,35	69.172.294,29	75.109.911,87	93.854.986,67	99.777.236,33	106.721.424,46	114.148.908,68
Cota-Parte do FPM	23.902.298,39	24.605.181,97	25.140.448,10	24.092.666,39	25.612.913,64	27.395.572,43	29.302.304,27
Cota-Parte do ICMS	6.089.661,05	5.839.991,63	6.130.271,52	6.103.897,02	6.489.052,92	6.940.691,01	7.423.763,10
Cota-Parte do IPVA	405.191,62	540.678,64	424.783,20	650.905,57	691.977,71	740.139,36	791.653,06
Cota-Parte do ITR	12.330,82	7.929,19	6.689,88	42.136,00	44.794,78	47.912,50	51.247,21
CIDE	11.656,43	3.522,87	30.819,36	44.502,38	47.310,48	50.295,77	53.469,43
Transferências da LC 176/2020	128.012,04	128.650,00	120.000,00	83.450,83	88.716,58	94.891,25	101.495,68
Transferências da LC nº 61/1989	197.120,09	134.564,27	205.195,92	140.026,51	148.862,18	159.222,99	170.304,91
Transferências do FUNDEB	17.585.392,88	20.193.386,35	19.176.065,24	21.890.440,65	23.271.727,46	24.891.439,69	26.623.883,89
Outras Transferências Correntes	14.243.248,03	17.718.389,37	23.875.638,65	40.806.961,32	43.381.880,58	46.401.259,47	49.630.787,13
Outras Receitas Correntes	61.056,98	75.150,78	52.500,00	20.000,00	21.262,00	22.741,84	24.324,67
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

Indenizações e Restituições	19.556,98	75.150,78	52.500,00	20.000,00	21.262,00	22.741,84	24.324,67
Compensação entre Regimes RPPS					-	-	-
Demais Receitas Correntes	41.500,00	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	5.517.002,67	3.588.343,95	10.305.935,78	6.292.000,00	6.689.025,20	7.154.581,35	7.652.540,22
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	20.000,00	22.000,00	23.388,20	25.016,02	26.757,13
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	20.000,00	22.000,00	23.388,20	25.016,02	26.757,13
Transferência de Capital	5.517.002,67	3.588.343,95	10.285.935,78	6.270.000,00	6.665.637,00	7.129.565,34	7.625.783,08
Convênios	4.889.395,26	2.486.240,95	8.835.935,78	5.770.000,00	6.134.087,00	6.561.019,46	7.017.666,41
Outras Transferências de Capital	627.607,41	1.102.103,00	1.450.000,00	500.000,00	531.550,00	568.545,88	608.116,67
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88	6.597.520,87	7.056.708,32	7.547.855,22
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88	6.597.520,87	7.056.708,32	7.547.855,22
TOTAL DAS RECEITAS	66.897.737,16	72.207.672,25	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.096,96	119.867.709,58

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	67.097.428,00	74.410.547,17	78.201.750,94	98.470.972,51	104.684.490,88	111.970.223,92	119.763.024,58
Deduções (II)	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88	6.597.520,87	7.056.708,32	7.547.855,22
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88	6.597.520,87	7.056.708,32	7.547.855,22
Aplicações Financeiras de RPPS							
Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)	61.380.734,49	68.619.328,30	71.820.273,23	92.265.045,63	98.086.970,01	104.913.515,60	112.215.169,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.323.148,00	3.101.689,00	1.515.000,00	3.400.000,00	3.614.540,00	3.866.111,98	4.135.193,38

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	60.057.586,49	65.517.639,30	70.305.273,23	88.865.045,63	94.472.430,01	101.047.403,62	108.079.975,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	2.160.000,00	800.000,00	505.150,00	1.800.000,00	1.913.580,00	2.046.765,17	2.189.220,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	57.897.586,49	64.717.639,30	69.800.123,23	87.065.045,63	92.558.850,01	99.000.638,45	105.890.755,97

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**TOTAL DE DESPESAS
2025**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	59.760.778,25	70.402.095,71	57.761.390,84	67.606.984,51	71.872.985,23	76.875.345,00	82.225.869,02
Pessoal e Encargos Sociais	27.862.681,02	35.364.107,74	28.092.065,18	33.253.841,94	35.352.159,37	37.812.669,66	40.444.431,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	6.500,00	14.000,00	14.883,40	15.919,28	17.027,27
Outras Despesas Correntes	31.898.097,23	35.037.987,97	29.662.825,66	34.339.142,57	36.505.942,47	39.046.756,06	41.764.410,28
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.436.040,12	6.707.327,31	20.495.242,31	28.700.999,15	30.512.032,20	32.635.669,64	34.907.112,24
Investimentos	9.721.444,26	6.129.388,29	18.999.840,77	28.077.999,15	29.849.720,90	31.927.261,47	34.149.398,87
Inversões Financeiras	30.000,00	577.939,02	788.401,54	240.000,00	255.144,00	272.902,02	291.896,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	30.000,00	577.939,02	788.401,54	240.000,00	255.144,00	272.902,02	291.896,00
Amortização da Dívida	684.595,86	-	707.000,00	383.000,00	407.167,30	435.506,14	465.817,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	3.869.575,86	2.249.061,97	2.390.977,78	2.557.389,83	2.735.384,17
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	70.196.818,37	77.109.423,02	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.404,48	119.868.365,43

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas	Pagas	Previstas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS TOTAL	1.597.677,36	684.698,15	727.902,60	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.757,62
DESPESAS CORRENTES (I)	1.397.783,04	598.128,28	635.870,17	675.993,58	718.648,78	763.995,52	812.203,63
Pessoal e Encargos Sociais	679.523,21	16.000,00	17.009,60	18.082,91	19.223,94	20.436,97	21.726,54
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	718.259,83	582.128,28	618.860,57	657.910,68	699.424,84	743.558,55	790.477,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	1.397.783,04	598.128,28	635.870,17	675.993,58	718.648,78	763.995,52	812.203,63
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	199.894,32	86.569,87	92.032,43	97.839,68	104.013,36	110.576,60	117.553,99

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

Investimentos (V)	199.894,32	71.569,87	76.085,93	80.886,95	85.990,92	91.416,94	97.185,35
Inversões Financeiras (VI)	-	15.000,00	15.946,50	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.368,63
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	15.000,00	15.946,50	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.368,63
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	199.894,32	86.569,87	92.032,43	97.839,68	104.013,36	110.576,60	117.553,99
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	1.597.677,36	684.698,15	727.902,60	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.757,62

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024

ANEXO II - METAS FISCAIS

Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	30.000,00	577.939,02	788.401,54	240.000,00	255.144,00	272.902,02	291.896,00
Amortização da Dívida (XX)	684.595,86	0,00	707.000,00	383.000,00	407.167,30	435.506,14	465.817,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)	9.751.444,26	6.707.327,31	19.788.242,31	28.317.999,15	30.104.864,90	32.200.163,49	34.441.294,87
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	1.597.677,36	684.698,15	727.902,60	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.757,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	3.869.575,86	2.249.061,97	2.390.977,78	2.557.389,83	2.735.384,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	71.109.899,87	77.794.121,17	82.140.611,61	98.933.878,89	105.176.606,65	112.491.551,16	120.315.278,41
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	-4.703.608,23	-5.923.155,56	-408.996,22	-873.130,65	-928.225,19	-987.789,88	-1.051.182,26

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
EXCETO FONTES DO RPPS							
2025							
VALOR CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	491.445,52	394.593,62	336.706,64	496.297,39	527.613,76	564.335,67	603.613,44
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	3.941.622,60	6.500,00	290.842,87	14.000,00	14.883,40	15.919,28	17.027,27
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(8.153.785,31)	(20.902,60)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	(415.494,84)	(439.373,49)	(464.596,09)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e correções monetárias**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”).

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e encargos da dívida**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”).

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2025							
VALOR CONSTANTE							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	464.548,18	377.168,44	321.837,74	478.174,57	509.673,26	545.251,86	583.201,39
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	3.725.893,37	6.212,96	277.999,30	13.488,78	14.377,32	15.380,95	16.451,47
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(7.964.953,42)	(5.552.200,08)	(365.157,79)	(408.444,85)	(432.929,25)	(457.918,97)	(484.432,34)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e correções monetárias**”, enquanto

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e encargos da dívida**”, enquanto

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2025**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.466.276,99	30.723.303,73	31.070.344,98	30.436.207,58	31.713.690,34	33.714.824,20	36.061.375,96	38.571.247,73
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	27.466.276,99	30.723.303,73	31.070.344,98	30.436.207,58	31.713.690,34	33.714.824,20	36.061.375,96	38.571.247,73
DEDUÇÕES (II)	1.834.455,87	(599.328,16)	932.671,78	(2.910.603,06)	951.983,77	1.012.053,95	1.082.492,90	1.157.834,41
Ativo Disponível	6.171.494,32	2.804.800,00	3.881.276,10	3.606.845,83	3.961.642,15	4.211.621,77	4.504.750,64	4.818.281,29
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	4.337.038,45	2.867.122,84	2.948.604,32	5.139.730,39	3.009.658,38	3.199.567,82	3.422.257,74	3.660.446,88
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	-	537.005,32	-	1.377.718,50	-	-	-	-
DCL (III) = (I – II)	25.631.821,12	31.322.631,89	30.137.673,20	33.346.810,64	30.761.706,57	32.702.770,25	34.978.883,06	37.413.413,33
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		-5.690.810,77	1.184.958,69	-3.209.137,44	2.585.104,07	-1.941.063,68	-2.276.112,81	-2.434.530,26

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2023	II - Metas Realizadas em 2023
I - Receita Total	72.207.672,25	82.126.209,01
II - Receitas Não-Financeiras	81.731.615,39	71.870.965,61
III - Despesas Total	82.854.111,61	77.794.121,17
IV - Despesas Não-Financeiras	82.140.611,61	77.794.121,17
V - Resultado Primário (II - IV)	(408.996,22)	(5.923.155,56)
VI - Resultado Nominal	(20.902,60)	(5.877.291,79)
VII - Dívida Pública Consolidada	31.070.344,98	30.436.207,58
VIII - Dívida Consolidada Líquida	30.137.673,20	33.346.810,64
VALOR DO PIB ESTADUAL	221.615.000.000,00	

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total (SEM RPPS)	66.897.737,16	72.207.672,25	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.096,96	119.867.709,58
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	66.406.291,64	81.731.615,39	71.870.965,61	98.060.748,24	104.248.381,45	111.503.761,29	119.264.096,15
Despesas Total (SEM RPPS)	71.794.495,73	82.854.111,61	77.794.121,17	99.330.878,89	105.598.657,35	112.942.976,59	120.798.123,04
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	71.109.899,87	82.140.611,61	77.794.121,17	98.933.878,89	105.176.606,65	112.491.551,16	120.315.278,41
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	(4.703.608,23)	(408.996,22)	(5.923.155,56)	(873.130,65)	(928.225,19)	(987.789,88)	(1.051.182,26)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(8.153.785,31)	(20.902,60)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	(415.494,84)	(439.373,49)	(464.596,09)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	30.723.303,73	31.070.344,98	30.436.207,58	31.713.690,34	33.714.824,20	36.061.375,96	38.571.247,73
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	31.322.631,89	30.137.673,20	33.346.810,64	30.761.706,57	32.702.770,25	34.978.883,06	37.413.413,33
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	(5.690.810,77)	1.184.958,69	(3.209.137,44)	2.585.104,07	(1.941.063,68)	(2.276.112,81)	(2.434.530,26)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total (SEM RPPS)	63.236.352,36	68.255.669,01	78.499.530,69	94.958.132,41	101.213.287,49	108.278.354,55	115.814.212,16
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	62.771.804,18	77.258.356,55	68.697.156,96	94.479.957,84	100.703.614,23	107.733.102,69	115.231.010,77
Despesas Total (SEM RPPS)	67.865.106,09	78.319.417,35	74.358.747,06	95.703.708,34	102.007.976,57	109.123.648,88	116.713.162,36
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	67.217.978,89	77.644.967,97	74.358.747,06	95.321.205,21	101.600.276,90	108.687.489,05	116.246.645,80
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	(4.446.174,71)	(386.611,42)	(5.661.590,10)	(841.247,37)	(896.662,67)	(954.386,36)	(1.015.635,03)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(7.707.519,91)	(19.758,58)	(5.617.751,66)	(376.561,57)	(401.366,73)	(424.515,45)	(448.885,11)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	29.041.784,41	29.369.831,72	29.092.150,24	30.555.631,89	32.568.415,96	34.841.909,14	37.266.906,02
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	29.608.310,70	28.488.206,07	31.874.221,60	29.638.410,80	31.590.774,98	33.796.022,28	36.148.225,44
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	(5.379.346,60)	1.120.104,63	(3.067.422,52)	2.490.706,30	(1.875.061,52)	(2.199.142,81)	(2.352.203,15)

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital	3.606.845,83	23.026.091,67	20.840.296,63
Reservas	27.700.043,22	2.804.800,00	6.171.494,32
Resultado Acumulado	31.306.889,05	25.830.891,67	27.011.790,95

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025**

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2025

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	104.684.490,88
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	99.777.236,33
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	6.597.520,87
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.690.266,32)
Redução Permanente de Despesa (II)	71.872.985,23
Margem Bruta (III) = (I + II)	70.182.718,91
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	70.182.718,91

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	104.684.490,88
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	99.777.236,33
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	6.597.520,87
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.690.266,32)
Redução Permanente de Despesa (II)	71.872.985,23
Margem Bruta (III) = (I + II)	70.182.718,91
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	70.182.718,91

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Cota Única	Proprietário do imóvel	11.939,68	12.065,05	12.904,78	Antecipação do pagamento em cota única, com desconto de 5% para o mês de janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2025, uma vez que foi concedida na estimativa da receita
TOTAL			11.939,68	12.065,05	12.904,78	

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

**RISCOS FISCAIS
2025**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	12.102,91	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com o consequente aumento das despesas com precatórios judiciais.	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios.
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	12.102,91	SUBTOTAL	12.102,91
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	12.102,91	TOTAL	12.102,91

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

P
I - METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.775.995,21	101.213.287,49	0,04	109,35	112.068.096,96	108.278.354,55	0,05	109,37	119.867.709,58	115.814.212,16	0,05	109,37
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.248.381,45	100.703.614,23	0,04	108,80	111.503.761,29	107.733.102,69	0,05	108,82	119.264.096,15	115.231.010,77	0,05	108,82
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.598.657,35	102.007.976,57	0,04	110,21	112.942.976,59	109.123.648,88	0,05	110,23	120.798.123,04	116.713.162,36	0,05	110,22
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	105.176.606,65	101.600.276,90	0,04	109,77	112.491.551,16	108.687.489,05	0,05	109,78	120.315.278,41	116.246.645,80	0,05	109,78
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(928.225,19)	(896.662,67)	(0,00)	(0,97)	(987.789,88)	(954.386,36)	(0,00)	(0,96)	(1.051.182,26)	(1.015.635,03)	(0,00)	(0,96)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(928.225,19)	(896.662,67)	(0,00)	(0,97)	(987.789,88)	(954.386,36)	(0,00)	(0,96)	(1.051.182,26)	(1.015.635,03)	(0,00)	(0,96)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	496.297,39	509.673,26	0,00	0,55	564.335,67	545.251,86	0,00	0,55	603.613,44	583.201,39	0,00	0,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	14.000,00	14.377,32	0,00	0,02	15.919,28	15.380,95	0,00	0,02	17.027,27	16.451,47	0,00	0,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.714.824,20	32.568.415,96	0,01	35,19	36.061.375,96	34.841.909,14	0,01	35,19	38.571.247,73	37.266.906,02	0,02	35,19
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	32.702.770,25	31.590.774,98	0,01	34,13	34.978.883,06	33.796.022,28	0,01	34,14	37.413.413,33	36.148.225,44	0,02	34,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(1.941.063,68)	(1.875.061,52)	(0,00)	(2,03)	(2.276.112,81)	(2.199.142,81)	(0,00)	(2,22)	(2.434.530,26)	(2.352.203,15)	(0,00)	(2,22)

Fonte: /Relatórios da LRF

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.207.672,25	0,03	103,45	82.126.209,01	0,04	126,90	9.918.536,76	13,74
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.731.615,39	0,04	117,09	71.870.965,61	0,03	111,05	(9.860.649,78)	(12,06)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.854.111,61	0,04	118,70	77.794.121,17	0,04	120,21	(5.059.990,44)	(6,11)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	82.140.611,61	0,04	117,68	77.794.121,17	0,04	120,21	(4.346.490,44)	(5,29)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(408.996,22)	(0,00)	(0,59)	(5.923.155,56)	(0,00)	(9,15)	(5.514.159,34)	1.348,22
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(408.996,22)	(0,00)	(0,59)	(5.923.155,56)	(0,00)	(9,15)	(5.514.159,34)	1.348,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.070.344,98	0,01	44,51	30.436.207,58	0,01	47,03	(634.137,40)	(2,04)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.137.673,20	0,01	43,18	33.346.810,64	0,02	51,53	3.209.137,44	10,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	31.070.344,98	0,01	44,51	30.436.207,58	0,01	47,03	(634.137,40)	(2,04)

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.897.737,16	82.126.209,01	22,76	98.557.045,63	20,01	104.775.995,21	6,31	112.068.096,96	6,96	119.867.709,58	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.406.291,64	71.870.965,61	8,23	98.060.748,24	36,44	104.248.381,45	6,31	111.503.761,29	6,96	119.264.096,15	6,96
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.794.495,73	77.794.121,17	8,36	99.330.878,89	27,68	105.598.657,35	6,31	112.942.976,59	6,95	120.798.123,04	6,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	71.109.899,87	77.794.121,17	9,40	98.933.878,89	27,17	105.176.606,65	6,31	112.491.551,16	6,95	120.315.278,41	6,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.703.608,23)	(5.923.155,56)	25,93	(873.130,65)	(85,26)	(928.225,19)	6,31	(987.789,88)	6,42	(1.051.182,26)	6,42
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.703.608,23)	(5.923.155,56)	25,93	(873.130,65)	(85,26)	(928.225,19)	6,31	(987.789,88)	6,42	(1.051.182,26)	6,42
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.723.303,73	30.436.207,58	(0,93)	31.713.690,34	4,20	33.714.824,20	6,31	36.061.375,96	6,96	38.571.247,73	6,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.322.631,89	33.346.810,64	6,46	30.761.706,57	(7,75)	32.702.770,25	6,31	34.978.883,06	6,96	37.413.413,33	6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(5.690.810,77)	(3.209.137,44)	(43,61)	2.585.104,07	(180,55)	(1.941.063,68)	(175,09)	(2.276.112,81)	17,26	(2.434.530,26)	6,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.236.352,36	78.499.530,69	24,14	94.958.132,41	20,97	101.213.287,49	6,59	108.278.354,55	6,98	115.814.212,16	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.771.804,18	68.697.156,96	9,44	94.479.957,84	37,53	100.703.614,23	6,59	107.733.102,69	6,98	115.231.010,77	6,96
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.865.106,09	74.358.747,06	9,57	95.703.708,34	28,71	102.007.976,57	6,59	109.123.648,88	6,98	116.713.162,36	6,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	67.217.978,89	74.358.747,06	10,62	95.321.205,21	28,19	101.600.276,90	6,59	108.687.489,05	6,98	116.246.645,80	6,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.446.174,71)	(5.661.590,10)	27,34	(841.247,37)	(85,14)	(896.662,67)	6,59	(954.386,36)	6,44	(1.015.635,03)	6,42
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.446.174,71)	(5.661.590,10)	27,34	(841.247,37)	(85,14)	(896.662,67)	6,59	(954.386,36)	6,44	(1.015.635,03)	6,42
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.041.784,41	29.092.150,24	0,17	30.555.631,89	5,03	32.568.415,96	6,59	34.841.909,14	6,98	37.266.906,02	6,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.608.310,70	31.874.221,60	7,65	29.638.410,80	(7,01)	31.590.774,98	6,59	33.796.022,28	6,98	36.148.225,44	6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(5.379.346,60)	(3.067.422,52)	(42,98)	2.490.706,30	(181,20)	(1.875.061,52)	(175,28)	(2.199.142,81)	17,28	(2.352.203,15)	6,96

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	3.606.845,83	5,76	23.026.091,67	44,57	20.840.296,63	38,58
Reservas	27.700.043,22	44,24	2.804.800,00	5,43	6.171.494,32	11,42
Resultado Acumulado	31.306.889,05	50,00	25.830.891,67	50,00	27.011.790,95	50,00
TOTAL	62.613.778,10	100,00	51.661.783,34	100,00	54.023.581,90	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Cota Única	Proprietário do imóvel	11.939,68	12.065,05	12.904,78	Antecipação do pagamento em cota única, com
TOTAL			11.939,68	12.065,05	12.904,78	

Fonte:

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	104.684.490,88
(-) Transferências Constitucionais	99.777.236,33
(-) Transferências ao FUNDEB	6.597.520,87
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.690.266,32
Redução Permanente de Despesa (II)	71.872.985,23
Margem Bruta (III) = (I + II)	70.182.718,91
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	70.182.718,91
Fonte:	

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2024
ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	12.102,91	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com o consequente aumento das despesas com precatórios judiciais.	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios.
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	12.102,91	SUBTOTAL	12.102,91
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	12.102,91	TOTAL	12.102,91

Fonte:

Ata da 172.^ª Sessão Ordinária, 1.^º Período da 4.^ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Juazeiro.

Presidente: Alexandre Oliveira Souza

Vice-presidente: Francisco Reginaldo Oliveira Silva

Primeiro Secretário: José Maria dos Santos

Segundo Secretário: Cosmo Araújo da Silva

Nos vinte e oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e vinte e quatro, às 11:20, reuniu-se em sessão ordinária a Câmara Municipal de Juazeiro, sobre a presidência do Vereador Alexandre Oliveira, que invocando as bênçãos de Deus e constatando número legal de Vereadores deu por aberta a presente, convidando o Segundo Secretário para fazer a leitura das atas anteriores, após lidas o Presidente colocou em discussão, e não sendo discutidas, em votação, sendo aprovadas por unanimidade, em seguida o Primeiro Secretário fez a leitura da Pauta do Dia: Projeto de Lei n.º 002/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências". Com o Parecer das Comissões de Justiça, Legislação e Federação, Financeira e Orçamento, com as Emendas Apresentadas: Emenda Aditiva n.º 01, 02, 03, 04/2024 de autoria do Vereador Mauro Fleckner; Emenda Aditiva n.º 05, 06, 07, 08, 09/2024 de autoria dos Vereadores: Mauro Fleckner e Cosmo Araújo, conforme anexo ao Projeto de Lei n.º 002/2024 acima citado; após lida o Presidente colocou em discussão, e não sendo discutido, colocou em votação,

sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 04/2024, que "autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis ao Poder Executivo"; após lido o Presidente colocou em discussão, e não sendo discutido, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade; em seguida colocou a palavra franqueada, o Prefeito Roberto Ucha agradeceu a Deus pela oportunidade, e a todos os Vereadores pela parceria e compromisso com o nosso município, e ressaltou a importância das emendas apresentadas pelos Vereadores Mauro Fleckner e Osório Araújo que irão somar junto ao LDO, e muito obrigado pela aprovação da mesma; o Presidente agradeceu nominalmente os Vereadores pela parceria, compreensão e equilíbrio, e pediu a Deus que abençoe e ilumine cada um de nós, dando sabedoria para que possamos continuar trabalhando pelo povo curimense; em seguida colocou a palavra franqueada, e após o Vereadores fazerem as considerações finais, deu por encerrada a presente sessão às 14h00. Participaram desta sessão os Vereadores: Alexandre Oliveira Souza, Francisco Reginaldo Oliveira Silva, José Maria dos Santos, Osório Araújo da Silva, Cayre Augusto de Jesus Souza, Jacob Alves de Oliveira, Edilson Moreira do Nascimento, Francisco Junior, Vinhães, Mauro Fleckner, Cruz. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curim, 28 de junho de 2024.

(Handwritten signatures and notes in blue ink)







